



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4122

Ji-Paraná (RO), 23 de outubro de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE REVOGAÇÃO.....	PÁG. 03
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 03
TERMOS DE APROVAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMOS DE DISPENSA.....	PÁG. 05
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 05
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 06
PORTARIAS.....	PÁG. 07
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 11

DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente máquina desentupidora

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Aquisição de material permanente máquina desentupidora para manutenção do sistema de esgoto do Hospital Municipal de Ji-Paraná Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 221796), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 01749/23 (ID 221827).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 4.947,58 (quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta no Despacho n. 399/SUPECOL/CGP/2023 (ID 253399).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 333492, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JIP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-1/2023](#).

Docto ID: 397442 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1356/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Prorrogação da vigência contratual, TWI Gestão Pública Social e Tecnologia

Aportaram os autos neste Gabinete visando a deliberação do Chefe do Executivo acerca do pedido de prorrogação da vigência, referente ao Contrato n. 118/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa TWI GESTÃO PÚBLICA SOCIAL E TECNOLOGIA, cujo objeto consiste fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte de gestão

de saúde do Município de Ji-Paraná.

Em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 820 de 19/10/2023 \(ID 391519\)](#), concluindo favoravelmente para prorrogação, por mais 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos a 14/09/2023, convalidando os atos praticados. No entanto, na mesma ocasião, recomendou a comprovação por parte da SEMDA de vários requisitos elencando no referido Parecer

Recomendou ainda a PGM, a apuração de responsabilidade dos servidores que teriam dado causa a prorrogação do contrato com efeitos retroativos, bem como por não terem adotados as medidas necessárias a realização do procedimento tempestivamente, e por fim, considerando a discrepância entre preços pactuados e custos atuais em alguns itens da prestação de serviços e não havendo informações que as justifiquem é indispensável que a secretaria instaure procedimento para apurar eventual sobrepreço nos pagamentos anteriores, bem como analise a necessidade de deflagração de novo procedimento licitatório para aquisição dos serviços, o que se recomenda ao caso.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnica e jurídica supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO**, excepcionalmente, a fim de evitar danos ao interesse público, considerando a [Justificativa 01 de 20/10/2023 \(ID 395778\)](#), com relação ao Contrato n. 118/PGM/PMJP/2022:

a) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2023, em caráter excepcional, convalidando os atos praticados, segundo orientação excepcional expedida pela Procuradoria.

Na oportunidade, **DETERMINO** à SEMUSA que atenda à recomendação exposta pela Procuradoria no [Parecer 820 de 19/10/2023 \(ID 391519\)](#), no sentido de providenciar a abertura de procedimento junto a COGER para apuração da responsabilidade dos servidores públicos responsáveis pela gestão do processo, tendo em vista que não praticaram todos os atos necessários visando à prorrogação do ajuste antes do término da vigência, bem como ainda verifique em razão da discrepância entre preços pactuados e custos atuais em alguns itens da prestação de serviços e não havendo informações que as

justifiquem é indispensável que a secretaria instaure procedimento para apurar eventual sobrepreço nos pagamentos anteriores, bem como analise a necessidade de deflagração de novo procedimento licitatório para aquisição dos serviços, o que se recomenda ao caso.

À PGM para verificação e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Referência: [Processo nº 1-1356/2022](#).

Docto ID: 397374 v1



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4-7472/2023 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Chamamento Público para seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Administração visando a realização de Chamamento Público para seleção de Entidade Fechada para administrar e gerir o Regime de Previdência Complementar do Município de Ji-Paraná/RO. Portanto, foi contratada a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, através do Contrato n. 006/PGM/PMJP/2023, para elaboração do Edital do Chamamento Público e emitir pareceres referentes ao procedimento.

Em Sede de análise jurídica quanto a regularidade dos atos praticados no bojo do processo administrativo, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico nº 743/PGM/PMJP/2023 (fls.915/920). Na ocasião, expôs que não corrobora com o entendimento do gestor da SEMAD sobre a inaplicabilidade da Lei 8.666/93 ao procedimento de chamamento público em comento, porque o caso em questão se trata de um instrumento congênere (convênio de adesão), o qual está inserido no artigo 116 da Lei de Licitações.

Portanto, considerando a redação do artigo 38 c/c artigo 116, ambos da Lei 8.666/93, a Procuradoria entende que a regra geral se aplica ao procedimento de chamamento público e, assim, o fato de a minuta do Edital não ter sido submetida à análise jurídica da Procuradoria em tempo oportuno caracteriza vício no procedimento.

Mais adiante, o órgão jurídico discorreu que o princípio da publicidade não fora observado, haja vista que, não há norma municipal que regulamenta o procedimento e, no âmbito federal o prazo mínimo para a realização do Chamamento Público é de 15 (quinze) dias após a publicação do Edital, nos termos do artigo 8º, § 1º, da Portaria Interministerial nº 424/2016, sendo que no presente caso, ocorreram em 10 (dez) dias corridos.

Ademais, apontou que: no Edital não foram estabelecidos requisitos de qualificação econômica para escolha da entidade; a empresa contratada não emitiu parecer técnico acerca do procedimento realizado; e, ainda, no relatório final de julgamento e pontuação obtida pelas entidades participantes não constam assinatura de alguns dos membros da Comissão, tampouco da empresa contratada.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito
Fls. _____
Visto _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2956, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da exoneração do servidor Rúllio Rogério Aparecido, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração do servidor Rúllio Rogério Aparecido, do cargo de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 3917, de 03 de novembro de 2022, de nomeação do servidor Rúllio Rogério Aparecido.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2959, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, modificando o Decreto nº 0602, de 15 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [OFICIO 113 de 11/10/2023 \(ID 378102\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

- I - Mariana Spinelli Lima Coletto**, em substituição a Rogério Crívelaro;
II - Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, em substituição a Alexandra Roque dos Santos;
III - Alan Heringer, em substituição a Tatiana Mendes da Silva;
IV - Vera Lucia Ruela de Oliveira, em substituição a Marielle Pereira de Lima;
V - Neide da Silva Lopes, em substituição a Cláudia Meyer Donadel;
VI - Maria Arlinda Pereira, em substituição a Mariana Renato Rodrigues;
VII - Alexandre da Silva Souza, em substituição a Creosmar Alves da Silva;
VIII - Magda de Souza Oliveira, em substituição a Vinicius Custódio Chagas;
IX - Gisele Barros de Lisboa, em substituição a Eva de Lourdes Pereira Campos.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 0602/2023 (art. 1º, §1º, I, alíneas "a" e "b", III, alíneas "a" e "b", IV, alíneas "a" e "b", V, alíneas "a" e "b" e §2º, II, alínea "a", item 2.) passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 1º
§ 1º

I. Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:

- a) **Titular:** Mariana Spinelli Lima Coletto;
b) **Suplente:** Maria Sônia Grande Reigota Ferreira.

III. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Alan Heringer;
b) **Suplente:** Vera Lucia Ruela de Oliveira.

IV. Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) **Titular:** Neide da Silva Lopes;
b) **Suplente:** Maria Arlinda Pereira.

V. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

- a) **Titular:** Alexandre da Silva Souza;
b) **Suplente:** Magda de Souza Oliveira.

§ 2º

Ao final, a Procuradoria concluiu pela *decretação de nulidade parcial do procedimento a partir da fase de análise de edital e, via de consequência, de todos os atos subsequentes, devendo o procedimento retornar a fase de análise da minuta do edital de chamada pública pelo órgão jurídico, com fundamento na súmula 473 do STF c/c artigo 49 da Lei n. 8.666/93 (fl.920).*

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).

Outrossim, o Chamamento Público constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante ao exposto, **AUTORIZO a ANULAÇÃO parcial da Seleção Pública nº 01/2023/SEMAD, a partir da fase de análise de edital e, via de consequência, de todos os atos subsequentes, devendo o procedimento retornar a fase de análise da minuta do edital de chamada pública pelo órgão jurídico, conforme orientação da Procuradoria e com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vícios insanáveis que maculam a fase de contratação.**

À SUPECOL para que proceda a anulação parcial do procedimento, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à SEMAD para conhecimento do teor da presente Decisão e adoção das medidas administrativas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2023.

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2919, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Arlete Lima dos Santos, do cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Arlete Lima dos Santos, do cargo de Assessora Nível II da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no *caput* retorna-se à vigência do Decreto n. 2452, de 13 de junho de 2022, de nomeação da servidora Arlete Lima dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Joaquim Teixeira
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jeferson Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Laedison Xavier de Souza
Secretaria Municipal de Fazenda

Epaminondas Macedo dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Alessandra Alves Costa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves (interino)
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Elizeu André Gonçalves
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

II. Representantes de Instituições de Ensino Superior que atenda as pessoas com deficiência:

a) Centro Universitário São Lucas:
1. Titular: Genival Gomes da Silva Júnior;
2. Suplente: Gisele Barros de Lisboa. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2961, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a revogação da exoneração da servidora Natália Santos Ferreira do cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogada a exoneração da servidora Natália Santos Ferreira, do cargo de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Anexo I do Decreto n. 2865/23.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 1019, de 25 de fevereiro de 2022, de nomeação da servidora Natália Santos Ferreira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS
Prefeito Em Exercício

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 120/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-6340/2023 - SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO por ITEM, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS – “beira leito” para atendimento aos pacientes internos em Terapia Intensiva do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, compreendendo: fornecimento de equipamentos médicos necessários em regime de comodato, insumos, materiais médico-hospitalares e recursos humanos, para a realização de procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 313.588,80 (Trezentos e treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 08/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/SUPECOL/PMJP/RO/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-4268/2023 - SEMUSA. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, cujo objeto é a Aquisição com instalação de 4 (quatro) Compressores Rotativos Highly compatível com Ar Condicionado 5TR 60.000 BTUs R410 220V/60Hz marca Elgin, para atender a Gerência Geral de Assistência Farmacêutica do município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais). Data de Abertura: 09/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 2.607/GAB/PMJP/2023 Processo Administrativo Nº 1-7383/2023 - SEMOSP. Torna público que se encontra autorizada a realização da licitação PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos (brita graduada, pó de pedra britada, brita 3/8 e brita 3/4) para obras, serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo POEIRA ZERO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Valor Total Estimado: R\$ 13.390.291,82 (treze milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 08/11/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 2.607/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2.606/2023, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-12871/2023, cujo objeto Pagamento de taxa de inscrição para o curso presencial: “DISPENSA E INEXIGIBILIDADE À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI 14.133/21”, conforme descrito no Termo de Referência (ID 353053) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 02061/23 (ID 330718). Foi REVOGADO pelo Prefeito do Município de Ji-Paraná, conforme determinado pela autoridade competente. (ID 384124). As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: [site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/).

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

##ASS Geislaine Oliveira Martins
##CAR Presidente Pregoeira da CPL

AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº 1-987/2022 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados a republicação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto Credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO, Ji-Paraná, para a realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III, constantes das Tabelas SAI/SUS e AIH/SUS, visando atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde, conforme PPI - Programação Pactuada Integrada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.920.000,00 (um milhão e novecentos e vinte mil reais). Início do Recebimento dos Envelopes: 23/10/2023, às 07hs30 e Encerramento: 23/10/2024, às 13hs30 LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins
Presidente/ Pregoeira
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 24/SUPECOL/2023 (ID 58476), realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria (ID58707), e do Controle Interno (ID58969) do respectivo Processo Administrativo nº 517/CMJP/2023, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o presente objeto: REVISÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ao proponente: NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.571.247/0001-23, com valor final de R\$ 5.078,96 (cinco mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos), tudo conforme descrito nos autos, art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/CMJP/2023.

Palácio Abel Neves, 20 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

TERMOS DE APROVAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

**PROCESSO Nº 22-0054/2023****INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

Senhor Diretor Presidente Interino

O presente processo trata-se de **04 (quatro)** diárias concedida aos Servidores da AGERJI:

Servidores	Cargos
Maria Edenite de Aquino Barroso	Assessora de Transporte
José Vanderlei Nunes Fernandes	Diretor Técnico
Franklin D'Ávila Gomes De Souza	Assessor Executivo

Haja vista seus deslocamentos a cidade de **Porto Velho / RO**, a fim de participar de reuniões, juntamente com o Diretor Presidente Interino da AGERJI, Fabio Gonçalves, com a finalidade de regular a situação contratual, junto a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CAERD, nos dias 03, 04, 05, de setembro de 2023 a carga horária de 20hs, conforme Concessões de Diárias n. **037/AGERJI/2023, 038/AGERJI/2023, 039/AGERJI/2023.**

Em análise a prestação de contas com base nos Relatórios de Atividades, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e abaixo da responsabilidade.

Ante ao exposto, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 394366 e CRC: 2958EEB2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Aprovação	001	20/10/2023
ID:	394366	
CRC:	2958EEB2	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	20/10/2023 11:25:12	Finalização: 20/10/2023 11:28:38
MD5:	BFF0B73292FD1A9DC97E80DACE07E40A	
SHA256:	4ABD866D82BF6F954025CF63568B70E5640BCBE6029AFCCE8D72735AA2508AD	



Símbolo/Objeto:

APROVAÇÃO DE DIÁRIA

INTERESSADOS

AGERJI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais. 20/10/2023 11:26:14

ASSUNTOS

OFÍCIO 20/10/2023 11:27:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO 20/10/2023 11:59:33

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 394366 e o CRC 2958EEB2.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

**PROCESSO Nº 22-0057/2023****INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

Senhor Diretor Presidente Interino

O presente processo trata-se de **01 (uma)** diária concedida aos Servidores da AGERJI:

Servidores	Cargos
Daise da Silva Lopes	Coordenadora de Engenharia Ambiental
Iza da Costa Almeida	Coordenadora-Geral de Engenharia

Haja vista seus deslocamentos a cidade de Alvorada / RO, juntamente com o Diretor Presidente Interino da AGERJI, **FABIO GONÇALVES** a fim de participar de uma reunião com o procurador do município referente ao Termo de Convênio de Delegação de Competência nº 001/GAB/2023 com o Município de Alvorada D'Oeste. Foi acordado a suspensão no período de 180 dias do Plano de Trabalho do Convênio nº 001/GAB/2023, para ajuste no contrato e no cronograma, uma vez que, com a nova gestão não foi possível o andamento das atividades relacionadas a regulação de Alvorada. A carga horária de 20hs, conforme Concessões de Diárias n. **048/AGERJI/2023, 049/AGERJI/2023.**

Em análise a prestação de contas com base nos Relatórios de Atividades, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e abaixo da responsabilidade.

Ante ao exposto, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 397084 e CRC: 7537E98A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Aprovação	02	23/10/2023
ID:	397084	
CRC:	7537E98A	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 08:02:19	Finalização: 23/10/2023 08:04:26
MD5:	94AB84ED8A7676FE716A51879600E575	
SHA256:	494F89A9257EC D3A95276B45F986CD9044857092F7347F1EACB7E2FCFE71658	



Símbolo/Objeto:

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA OS SERVIDORES .

INTERESSADOS

AGERJI - Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais. 23/10/2023 08:03:21

ASSUNTOS

TERMO 23/10/2023 08:03:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 23/10/2023 08:09:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397084 e o CRC 7537E98A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI

**PROCESSO Nº 22-0058/2023**

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

ASSUNTO: Concessão de Diárias

Senhor Diretor Presidente Interino

O presente processo trata-se de **02 (duas)** diárias concedida aos Servidores da AGERJI:

Servidores	Cargos
José Vanderlei Nunes Fernandes	Diretor Técnico
Maria Edenite De Aquino Barroso	Assessora De Transporte
Caroline Horana Luiz Pinheiro	Coordenadora de Engenharia Ambiental

Haja vista seus deslocamentos a cidade de ARIQUEMES / RO, a fim de reunir-se com presidente do conselho municipal de saneamento básico do município de Ariquesmes (COMSAB), e com a casa de conselho em busca de melhorias a ser implementadas no regimento interno a ser aplicada no conselho municipal de saneamento básico do município de Ji-Paraná para desenvolvimento das atribuições de regulação, conforme concessões de diárias n. 044/AGERJI/2023, 045/AGERJI/2023.

Em análise a prestação de contas com base nos Relatórios de Atividades, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e abaixo da responsabilidade.

Ante ao exposto, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 397502 e CRC: 70438098



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Aprovação	02	23/10/2023
ID:	397502	Processo
CRC:	70438098	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINÉ VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 09:03:01	Finalização:
	23/10/2023 09:06:11	
MD5:	398FE74AAD6DCB4BF206DCA70EA5A413	
SHA256:	62966CFB46503A43C597C88B61058FE8DD12FC6C4381292BB54B26258DB8001C	
Súmula/Objeto:		
termo de aprovação de concessão de diárias.		

INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 09:04:29

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 23/10/2023 09:04:49

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 23/10/2023 09:26:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397502 e o CRC 70438098.

TERMO DE DISPENSA

ERRATA DE TERMO DE DISPENSA Nº 26/SUPECOL/2023

Processo Administrativo nº.365/CMJP/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO -CMJP

Assunto: Errata de correção do valor total de Dispensa nº26/SUPECOL/2023

Pelo presente termo através da Agente Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), comunica aos interessados que no ato da elaboração de Publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº26/SUPECOL/2023 (ID55437), publicado no Diário Oficial do município de Ji-Paraná em 26 de setembro de 2023, ao especificar o valor total do objeto ocorreu um equívoco, portanto:

ONDE SE LÊ: “ R\$ 9.164,29 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).”

LEIA-SE: “R\$ 9.165,13”. (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e treze centavos)”.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Rusenilda F. de Almeida Aguiar
Agente de Contratação-CMJP

TERMO DE INEXIGIBILIDADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1-14016/2023

Objeto: Pagamento para taxa de inscrição para 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná

Valor total: R\$ 1.323,00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

O processo em destaque tem como objeto: pagamento para taxa de inscrição do Presidente da AMT Oribe Alves Junior e o servidor Acécio Santiago Moraes, no 12º Congresso Brasileiro de Trânsito e Vida e 8º Internacional com a temática: "TRAFFIC AND LIFE: Segurança e Sustentabilidade, com base nas Tecnologias Emergentes e no Comprometimento Mundial" que será realizado pela FENASDETRAN - Federação Nacional das Associações de DETRAN, CNPJ 03.849.959/0001-94, nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, na cidade de Salvador - BA, conforme descrito no [Termo de Referência 9 de 17/08/2023 \(ID 269352\)](#) e [Solicitação de Compra - Contratação de Serviços - Taxa de Inscrição de 20/10/2023 \(ID 394515\)](#)

Para atendimento as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, inciso II e art. 13, inciso VI da lei 8666/93, pois está devidamente autorizado ([ID 392722](#)), bem como há previsão orçamentária para arcar com as despesas do pagamento da inscrição.

Sobre a matéria a lei federal 8.666, 21 de junho de 1993 estabeleceu a figura da dispensa de licitação, art. 24, e da contratação por inexigibilidade, art. 25.

Ocorre que, os serviços avançados de cursos de capacitação possuem guarita no disposto do inciso VI do art. 13 da lei federal 8.666/93, considerados serviços técnicos profissionais. Assim, vejamos:

Art 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos à: (...) VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...)

Neste prisma, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. **Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.**

Assim, para prosseguimento e conforme as documentações juntadas aos autos, verifica-se que a empresa FENASDETRAN - FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN, com



ID: 397082 e CRC: E27AC9A1

inscrição no CNPJ sob nº 03.849.959/0001-94, detém de notória especialização, experiência, domínio no assunto e conhecimento no campo de sua especialidade, conforme demonstrado através da juntada de Documentos, Atestado de Capacidade Técnica e currículo lattes de alguns palestrantes.

Em relação ao preço proposto pela empresa de R\$ 661,50 (seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), valor unitário para cada inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais).

Verificada a documentação requerida, essa foi juntada aos autos, restando classificada a empresa, FENASDETRAN Federação Nacional das Associações de DETRAN, com inscrição no CNPJ 03.849.959/0001-94, no valor total de R\$ 1.323,00 (mil, trezentos e vinte e três reais)

Ji-Paraná - RO, 20 de outubro de 2023.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº 15509/GAB/PMJP/2021.
Assinado eletronicamente



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número de Inexigibilidade de Licitação	Data
Termo		23/10/2023
ID: 397082	Processo	Documento
CRC: E27AC7A1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SHIRLEY BARROS DE SALES		
Criação: 23/10/2023 08:01:55	Finalização: 23/10/2023 08:02:39	
MD5: 42B83CAFBD1184739CDEEA2A808D7AF5		
SHA256: CB100D14E5507CF7B4BBA638CDDCF369B8947957463CB4112A43057BC53D5D82		
Súmula/Objeto: Ofício nº 373/2023/PR/AMT - Termo de Inexigibilidade.		
INTERESSADOS		
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANA		23/10/2023 08:01:55
ASSUNTOS		
PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO		23/10/2023 08:01:55
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
OFICIO 89	23/10/2023	397053

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397082 e o CRC E27AC7A1.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



- IV. Lidiane Tanazildo da Costa;
- V. Maurízia Gomes de Oliveira;
- VI. Paula Cristina Gomes Rocha.

b) Comissão de visita nas Organizações da Sociedade Civil – OSC:

- I. Débora Cristiane Pellenz;
- II. Kátia Cristina Luiz da Silva;
- III. Kátia Dias Soares da Paz;
- IV. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- V. Marinete da Silva Faria;
- VI. Nilda Vieira Guedes;
- VII. Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

c) Comissão de visita nas entidades governamentais:

- I. Ingrid Caroline da Silva Lopes;
- II. Maurízia Gomes de Oliveira;
- III. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;
- IV. Naiara Batista de Bastos.

d) Comissão de elaboração de documentos:

- I. Ana Paula de Paula;
- II. Deise Braga Minatelli Forte;
- III. Gilson Lopes Soares;
- IV. Luciane Almeida Porto;
- V. Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira.

Art. 2º – As comissões irão se reunir após toda reunião do Conselho, seja de caráter ordinário ou extraordinário, e toda 4ª Terça-feira útil de cada mês.

Art. 3º – São atribuições das Comissões:

I – Analisar e preencher relatório dos Documentos das Entidades e Organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que solicitarem inscrição e atualização de inscrição neste o conselho conforme Resolução nº 001/CMAS/2022;



ID: 395214 e CRC: 68328133

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



II – Realizar visita e elaborar relatório de visita das entidades que solicitarem inscrição e atualização de inscrição neste conselho;

III - Realizar visita à entidade ou organização de assistência social e emitir relatório de visita técnica, sobre as condições de funcionamento conforme anexo IV da Resolução nº 001/CMAS/2022;

IV – Emitir certificado de inscrição, renovação, e cancelamento de inscrição.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 004/CMAS/2022 de 08 de março de 2022.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Prince Emanuelle D.M. de Oliveira
Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2210/2023

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2023

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Permanentes de Inscrição, Atualização, Visita e Elaboração de Documentos do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 012, realizada em 09 de agosto de 2023 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 013, realizada em 13 de setembro de 2023 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 001/CMAS/2022 na qual define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º – Reorganizar as Comissões Permanentes para análise de Inscrição, Atualização e Visita de monitoramento e controle social do Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2020/2022, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos, organizações e colaboradores da Assistência Social:

a) Comissão de análise de documentos (inscrição e renovação):

- I. Ana Paula de Paula;
- II. Antelmo de Souza Ferreira;
- III. Ingrid Caroline da Silva Lopes;



ID: 395214 e CRC: 68328133

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
cmasjiparana@gmail.com



ID: 395214 e CRC: 68328133

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
cmasjiparana@gmail.com



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução nº010/CMAS/2023	20/10/2023
ID:	395214	Processo Documento
CRC:	68328133	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	20/10/2023 13:27:53	Finalização: 20/10/2023 13:28:14
MD5:	6B6EA69C987889B7132C8268F82209DC	
SHA256:	8FCCEC24C668F783F6273E0FBB3A43AE95741B5A129CDBA2A60AC78B8FADA269	

Súmula/Objeto:

Ofício nº 096/CMAS/2023 - Solicita publicação da Resolução nº010/CMAS/2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANA RO 20/10/2023 13:27:53

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 20/10/2023 13:27:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFICIO 144 20/10/2023 395194

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 395214 e o CRC 68328133.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	016	20/10/2023
ID:	394388	Processo Documento
CRC:	186A67B6	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	20/10/2023 11:28:46	Finalização: 20/10/2023 11:33:06
MD5:	832C4A347669E662CFD685E0E7E155E6	
SHA256:	BD954F6A3E045C7525CA43500255E9160EAADD4647B38B095F5E9D4ACE6708E2	

Súmula/Objeto:

PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIAS

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 20/10/2023 11:32:41

ASSUNTOS

OFICIO 20/10/2023 11:31:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 20/10/2023 13:04:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 394388 e o CRC 186A67B6.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 016/PMJP/GAB/AGERJI/2023 20 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves.”

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, Diretor Presidente Interino, **FABIO GONÇALVES**, o servidor irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 03 retorno dia 06 de Outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual juntamente com a COMPANHIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD. O servidor deslocará ate Porto Velho/RO no veiculo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 03 a 06 de Setembro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 06/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



ID: 394388 e CRC: 186A67B6



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 017/PMJP/GAB/AGERJI/2023 20 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, Maria Edenite de Aquino Barroso, José Vanderlei Nunes Fernandes, Franklin D’Ávila Gomes.”

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º Solicita autorização para os Servidores, Maria Edenite de Aquino Barroso, José Vanderlei Nunes Fernandes, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, AGERJI, Franklin D’Ávila Gomes De Souza, lotado na SEMAD, Secretaria de administração do Município de Ji-paraná, Assessora de Transporte Maria Edenite e o Diretor Técnico José Vanderlei Nunes Fernandes e o Assessor Executivo, Franklin D’Ávila Gomes De Souza, Os servidores iram se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 03 retorno dia 06 de Outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual juntamente com a COMPANHIA DE AGUÁS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD. O servidor deslocará ate Porto Velho/RO no veiculo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 03 a 06 de Setembro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 06/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



ID: 394523 e CRC: EBC63324



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	017	20/10/2023
ID:	394523	Processo
CRC:	EBC63324	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	20/10/2023 11:53:49	Finalização:
	20/10/2023 11:55:46	
MD5:	1CCBB17EF6E337F8EEDC492FF42939C1	
SHA256:	F369D20211A34DE1916C9067B0D606B1DA4FE1A27900189876D96C9C560D6E7D	

Símbulo/Objeto:

PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DIARIAS


INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 20/10/2023 11:54:37

ASSUNTOS

OFÍCIO 20/10/2023 11:55:21

ASSINATURAS ELETRÔNICAS


 FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 20/10/2023 13:04:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 394523 e o CRC EBC63324.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	18	23/10/2023
ID:	397040	Processo
CRC:	89927306	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 07:51:20	Finalização:
	23/10/2023 07:54:30	
MD5:	6D3C01BE445D260FBB6F5321D543156	
SHA256:	BB176CE0DCFE DBF3C7ABA1F79C BD821E87E37B3F3DD653F8E23082CCAC23E3BF	

Símbulo/Objeto:

portaria concessão de diárias

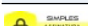
INTERESSADOS

AGERJI - Ag. Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 07:52:24

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 23/10/2023 07:53:28

ASSINATURAS ELETRÔNICAS


 FABIO GONÇALVES DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 23/10/2023 08:09:02

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397040 e o CRC 89927306.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA Nº 018/PMIP/GAB/AGERJI/2023** 23 de outubro de 2023.*“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves.”***O Diretor Presidente Interino**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLUÇÃO: Art. 1º** Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, Diretor Presidente Interino, **FABIO GONÇALVES**, o servidor irá se descolar da cidade de JI-PARANÁ/ALVORADA/RO, saída prevista dia 16 retornos dia 17 de outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual de convenio juntamente com Procurador do Município de Alvorada D' oeste. O servidor deslocará até ALVORADA/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.**Art. 2º** O meio de transporte será terrestre.**Art. 3º** O período de afastamento corresponde ao dia 16 a 17 de outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 17/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.**Art. 4º** Conceder ao servidor acima mencionado 01 (uma) diária para custeio de despesas com alimentação.**Art. 5º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de Outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

ID: 397040 e CRC: 89927306

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA Nº 019/PMIP/GAB/AGERJI/2023** 23 de Outubro de 2023.*“Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, Maria Edenite de Aquino Barroso, José Vanderlei Nunes Fernandes, Caroline Horana Luiz Pinheiro.”***O Diretor Presidente Interino**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLUÇÃO: Art. 1º** Solicita autorização para os Servidores, a Assessora de Transporte Maria Edenite de Aquino Barroso, o diretor Técnico José Vanderlei Nunes Fernandes e a Coordenadora de Engenharia Ambiental Caroline Luiz Pinheiro lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI. Os servidores iram se descolar da cidade de ARIQUEMES/RO, saída prevista dia 16 retorno dia 18 de Outubro de 2023 a fim de reunir-se com presidente do conselho municipal de saneamento básico do município de Ariquemes (COMSAB). Os servidores deslocaram até ARIQUEMES/RO no veículo oficial TRITON PLACA-RUS7G09.**Art. 2º** O meio de transporte será terrestre.**Art. 3º** O período de afastamento corresponde ao dia 16 a 18 de outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.**Art. 4º** Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias para custeio de despesas com alimentação.**Art. 5º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

ID: 397051 e CRC: 4DACB595



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	19	23/10/2023
ID:	397051	Processo
CRC:	4DACB595	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 07:54:35	Finalização:
	23/10/2023 07:56:34	
MD5:	47AAA95A3144DE8C549C5C5D54B6C4FE	
SHA256:	0C040A0015EC22E28943D2D7E2DDF175C9905CBC82C5DF76C6781C3B474034A0	

Síntese/Objeto:

PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIAS

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 07:56:01

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 23/10/2023 07:55:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Função	Data
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	23/10/2023 08:09:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397051 e o CRC 4DACB595.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	20	23/10/2023
ID:	397057	Processo
CRC:	4E7B4571	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 07:56:37	Finalização:
	23/10/2023 07:58:31	
MD5:	B28FA14F287FE87F324BAFBB69942927	
SHA256:	D48F6FEFA104D2CF85FF902FF8AE89252AF131A1206BF4F7E05023A8E38BD93	

Síntese/Objeto:

PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIAS

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 07:58:13

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 23/10/2023 07:57:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Função	Data
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	23/10/2023 08:09:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397057 e o CRC 4E7B4571.Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**PORTARIA Nº 020/PMJP/GAB/AGERJI/2023** 23 de Outubro de 2023.*“Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, Daíse Lopes da Silva, Iza da Costa Almeida”***O Diretor Presidente Interino**, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE:** Art. 1º Solicita autorização para as Servidoras, a Coordenadora de Engenharia Ambiental, Daíse da Silva Lopes, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, e a Coordenadora-Geral de Engenharia, Iza da Costa Almeida lotada na SEMPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento, As servidoras iram se descolar da cidade de JI-PARANÁ/ALVORADA/RO, saída prevista dia 16 retorno dia 17 de Outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual de convenio juntamente com Procurador do Município de Alvorada D'oste. As servidoras se deslocaram até ALVORADA/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.**Art. 2º** O meio de transporte será terrestre.**Art. 3º** O período de afastamento corresponde ao dia 16 a 017 de outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 17/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.**Art. 4º** Conceder ao servidor acima mencionado 01 (UMA) diárias para custeio de despesas com alimentação.**Art. 5º** Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23

ID: 397057 e CRC: 4E7B4571

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

PORTARIA Nº 106/IPREJI/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Girlene Neves Rufino”.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, Considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-8271/2023,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Girlene Neves Rufino, matrícula nº 12669, efetiva, Fiscal Ambiental, admitida em 17/01/2006, lotada na lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMEIA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.**Art. 2º.** O valor do benefício será PROPORCIONAL, calculado sobre 60% (sessenta por cento) da média aritmética de 100% (cem por cento) de todo período contribuído, com acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que excedeu o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, com o tempo de contribuição averbado de 9.784 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro dias), ou vinte e seis anos, nove meses e dezoito dias, no valor de R\$ 4.158,42(quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.**Art. 5º.** A servidora Girlene Neves Rufino permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 06/06/2023, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30/09/2023, e passará a receber os proventos de aposentadoria partir de 01 de outubro de 2023.
SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 2253/GAB/PM/JP/2023Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.jiparev.ro.gov.br - e-mail: recebimento@jiparev.ro.gov.br
ID: 375991 e CRC: A00C429F



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de outubro de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de setembro de 2023.

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CÂNDIDO
 Presidente do IPREJI
 Decreto n. 2269/GAB/PM/JP/2023

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261 - Fone/ (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55 Site: www.ipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br
 ID: 375991 e CRC: AD0C429F

Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	106/IPREJI/2023	10/10/2023
ID:	375991	Processo
CRC:	AD0C429F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Línea de Franca Cirqueira	
Criação:	10/10/2023 13:19:02	Finalização:
		10/10/2023 13:23:18
MD5:	A881E540AB700E257B79703402B65667	
SHA256:	70E981A7E6296A052EDFE99C155E958AD4A4CEC446340157EFC56BE754762CF	

Símbolo/Objeto:
 Portaria nº 106/IPREJI/2023 Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente servidora Girlene Neves Rufino.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 10/10/2023 13:20:31

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE 10/10/2023 13:21:11

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 375991 e o CRC AD0C429F.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 302/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 do Processo Administrativo 1-7878/2020, cujo objeto é a execução dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos trâmites do processo Administrativo 1-7878/2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Simone da Silva Fernandes, Mat. 97432, em substituição a Sr.ª Adriana Orneles da Silva para gestora do Contrato nº 0116/PGM/PMJP/2020 concernente a prestação dos serviços de GERENCIAMENTO, CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS composto por todos os veículos do Município (Administração Direta e Indireta) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, manutenções preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantia) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL do processo Administrativo 1-7878/2020.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

220 de 20/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 393754 e CRC: A316E49B).
 ID: 398116 e CRC: 8C458869

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo; XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTORA
SIMONE DA SILVA FERNANDES
 MATR. 97432

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 1523/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 20/10/2023 às 17:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 393754 e o código verificador A316E49B.

220 de 20/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 393754 e CRC: A316E49B).
 ID: 398116 e CRC: 8C458869



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 301/SEMAD/2023

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2023.

Substitui Gestor do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-4240/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de Abastecimento da frota do Município de Ji-Paraná, disponibilizado pela Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JEFERSON LIMA BARBOSA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 1523/GAB/PMJP/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos aos tramites do processo Administrativo 1-4240/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Simone da Silva Fernandes, Mat. 97432, em substituição a Sr.ª Adriana Orneles da Silva para gestora do Contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos serviços de fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S 500, óleo diesel S10 e ARLA 32) de forma contínua, com abastecimento 24 horas, nas cidades de Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, para atender a frota de veículos oficiais da Administração do Município e nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA do processo Administrativo 1-4240/2022.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- I - Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;
- IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;
- VI - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;
- VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;
- VIII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;
- IX - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.
- X - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.
- XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.



117 de 19/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 391264 e CRC: B62D43B6)

Pág: 1/2

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

- XIII - Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;
- XIV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.
- XV - Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente a CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.
- XVI - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.
- XVII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.
- XVIII - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.
- XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTORA

SIMONE DA SILVA FERNANDES
MATR. 97432

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JEFERSON LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1523/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LIMA BARBOSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/10/2023 às 15:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **391264** e o código verificador **B62D43B6**.

DocTo ID: 391264 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Portaria	portaria	23/10/2023	
ID:	398116	Processo	Documento
CRC:	8CA5B869		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Luisa Cardoso Casula		
Criação:	23/10/2023 10:15:42	Finalização:	23/10/2023 10:16:04
MD5:	6BCD9125D0CF3C5FD128674B28C8EB72		
SHA256:	74D66FA47C889DF72F91057C70B966119EB1537009F04F6172529924AF5D5D04		
Fórmula/Objeto:			
Publicação de portarias DOM			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Ji-Paraná	RO	23/10/2023 10:15:42
ASSUNTOS			
MEMORANDO			23/10/2023 10:15:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 240		23/10/2023	397977

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 398116 e o CRC 8CA5B869.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-2509/2023 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, operação dos equipamentos e transporte dos equipamentos, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência (ID 253100) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 086/SUPECOL/PMJP/RO/2023** – (ITENS DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI MEDIANTE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%) - (ID 315521).
UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro: **3L SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 14.371.005/0001-35, sediada a Rua Triângulo Mineiro, 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/Rondônia CEP: 76.913-660. TELEFONE: (69) 99351-1212 / (69) 99975-2803, EMAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com, neste Ato representada por **Luiz Perote de Oliveira Junior**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 566846/SSP/RO e inscrito no CPF 493.412.192-72 (ID 299332);

IELE SARAIVA COSTA FROTA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 07.790.409/0001-06, sediada a Rua Taquara, 1024, Bairro Floresta, Porto Velho/Rondônia CEP: 76.806-084. TELEFONE: (69) 99369-2034 / (69) 99364-0185, EMAIL: manamamasom@gmail.com, neste Ato representada por **Iele Saraiva Costa**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 863224/SSP/RO e inscrito no CPF 914.533.722-53 (ID 299333);

LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 08.488.130/0001-27, sediada a BR 364, Km 07, n. 7540, Setor 01, Lote 03, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco/AC CEP: 69.920-193. TELEFONE: (68) 3224-7651 / (68) 3224-3010, EMAIL: diretoria@loc-maq.com / supervisao.acre@loc-maq.com, neste Ato representada por **Henrique de**



117 de 19/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 391264 e CRC: B62D43B6)

Pág: 2/2



ID: 397761 e CRC: 20A80423

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Holanda Cavalcanti, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 100471754/SSP/RJ e inscrito no CPF 599.700.812-68 (ID 299334);

M N G MARQUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 19.224.568/0001-14, sediada a Travessa Sevilla, 65, Bairro Nova Cidade, Manaus/AM CEP: 69.097-222. TELEFONE: (92) 9128-4971, EMAIL: ekonois.com@gmail.com / maramaravylha@hotmail.com, neste Ato representada por **Mara Núbia Gomes Marques**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9201653/SSP/AM e inscrita no CPF 342.719.292-04 (ID 299335);

WEST EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 00.813.247/0001-27, sediada a Rua Mamoré, 701, Distrito Industrial, Ji-Paraná/RO CEP: 76.904-519. TELEFONE: (69) 3422-2121, EMAIL: msprojetos01@gmail.com, neste Ato representada por **Weslei da Silva Ramos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1619085/SSP/RO e inscrito no CPF 277.304.172-00 (ID 299336);

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (**20/10/2023**), às 08:30 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, **Adriana Bezerra Reis**, nomeada através do Decreto Municipal Nº. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 060/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas as empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO** para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, operação dos equipamentos e transporte dos equipamentos, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência (ID 253100); Solicitação de material (ID 86225); Cotação de preço (ID 86225; 86235); Minuta do Edital (ID 115298); Parecer Jurídico n. 433/PGM/PMJP/2023 (ID 146259); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 086/2023/PMJP-RO (ID 261888); Publicação (ID 263594; 264683); Proposta; (ID 290297); Habilitação (ID 299332; 299333; 299334; 299335; 299336); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 299517); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 086/2023(SRP) de 29/08/2023 (ID 299484); Termo de Adjudicação de 04/09/2023 (ID

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 397761 e CRC: 20A0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

299514); Autorização do Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná (ID 110709); e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 111/2023 de 09/10/2023 (ID 375035).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote etc.) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, operação dos equipamentos e transporte dos equipamentos, para atender a Fundação Cultural de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação dos itens licitados, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

3.2. Ao receber as requisições/solicitações a Superintendência Permanente de Compras e Licitação realizará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 397761 e CRC: 20A0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

3.4. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, designados para esse fim. Caberá a fiscalização a forma de envio da nota de Empenho à empresa fornecedora (em mão, correio eletrônico ou e-mails) juntando o comprovante de recebimento nos autos.

3.5. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 397761 e CRC: 20A0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1 A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2 O Prazo de entrega será conforme descritos no Anexo I do Edital – Termos de Referência nas ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, contado do recebimento de nota de empenho. Conforme consta no item 6.0 do termo de referência.

5.3 A Contratada deverá fornecer o (s) serviço (s) ofertado (s) de acordo com o solicitado no Termo de Referência (ID 253100), no prazo mínimo de 08 (oito) horas antecedente ao evento e os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento.

5.4 Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues de acordo com a requisição emitida pela Fundação, que será enviada para empresa detentora, onde constará data, horário e local que serão montados os equipamentos.

5.5 Garantia de 12 meses a contar da data da entrega definitiva do item e a assistência Técnica será prestada dentro do Município de Ji-Paraná, conforme consta no Item 8 e seus subitens do Anexo I do Edital.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente em até 03 (três) horas contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 397761 e CRC: 20A0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á no prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, especificação técnica constantes no Termo de Referência e na Proposta e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 060/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
 - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
 - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
 - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.
- 10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público ou
 - A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços”, “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento” e “Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 12 (doze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preço
 Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº 2343/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 397761 e CRC: 20AB0423



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	060-2023	23/10/2023
ID:	397761	Processo
CRC:	20AB0423	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	J AQUELINE LEAO PEREIRA	
Criação:	23/10/2023 09:33:46	Finalização:
		23/10/2023 09:34:00
MD5:	1A59D839FAB05B1CEC7B94E9C4402225	
SHA256:	1438EE504ABD28085DD82BBE6B28E242E217350038BC4C21605C7402EF4A5AD	
Símbolo/Objeto:		
Segue Ata de Registro de Preço n. 060/2023, juntamente com o Quadro Demonstrativo para publicação no DOM.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
		23/10/2023 09:33:46
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		23/10/2023 09:33:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 42		23/10/2023
		397743

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397761 e o CRC 20AB0423.



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000179/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 86
Proc. Administrativo : 1-2509/2023 Nº Controle Ata : 060/2023 Prazo de Validade : 20/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 6811 MEST EVENTOS LTDA - ME

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
27	055.005.132	01 BATERIA COMPLETA CAIXA 14", SURDO 14" E 16", BUMBO 22", TON 10", TON 12", 02 MÁQUINAS DE CHIMBAL, 10 ESTANTES PARA PRATO DE ATAQUE E PRATO DE CONDUÇÃO, 02 CLAMPS PARA ESTANTES, 01 BANCO.		SC	4	1.999,00	7.996,00	0	0	4	7.996,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000179/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 86
Proc. Administrativo : 1-2509/2023 Nº Controle Ata : 060/2023 Prazo de Validade : 20/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 6821 SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde Controle de Saldo Por	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	055.005.131	SONORIZAÇÃO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRSC			5	27.800,00	139.000,00	0	0	0	139.000,00
		01 - 42 LINE WAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS).						0,00	0,00	139.000,00	139.000,00
		02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA.									
		03 - 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT.									
		04 - 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS.									
		05 - SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A.									
		06 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18".									
		07 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF.									
		08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS.									
		09 - 10 MONITORES AUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400.									
		10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS.									
		11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO.									
		12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTPUT.									
		13 - MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS;									
		- 12 SM58									
		- 12 BETA58									
		- 12 SM57									
		- 12 BETA57									
		- 02 AXIENT DIGITAL									
		- 02 QLXD									
		- 02 BETA52									
		- 01 BETA91									
		- 06 C1000 CONDENCER									
		- 12 E604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO									
		- 03 e608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS.									
		- 02 98H									
		14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO									
		15 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA.									
		16 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA.									
		17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA.									
		18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA.									
		19 - 24 PEDESTAIS GIRAFAS GRANDE.									
		20 - 08 PEDESTAIS GIRAFAS PEQUENO.									
		21 - 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO.									
		22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE DE 15"									
		23 - 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12".									
		24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08".									
		25 - 200 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE SOM.									
		26 - 50 CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES.									

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000179/23
Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 060/2023

Nº Modalidade Licit. : 86
Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente :

6821 SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
2	055.005.131	SONORIZAÇÃO PARA ATENDER SHOW NACIONAL DE GRSC			1	34.700,00	34.700,00	0	0	0	34.700,00
OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/ REGIONAL.											
01 - 42 LINE WAY COM NO MINIMO 1.500 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 10" E 2 CORNETAS DE 2" POR CAIXA. (PA, FRONT, DELAYS).											
02 - 24 CAIXAS DE SUB GRAVE COM NO MINIMO 4.800 WATTS DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM NO MINIMO 2 ALTO FALANTES DE 18" POR CAIXA.											
03 - 02 CONSOLES DE AUDIO DIGITAL COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUT E 40 CANAIS DE OUTPUT.											
04 - 02 MULTI CABOS "SPRINTADOS" (MULTI VIAS) COM NO MINIMO 56 VIAS.											
05 - SISTEMA DE PONTECIAS DIGITAIS PARA AMPLICAÇÃO DO SISTEMA DE P.A.											
06 - SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO KF SENDO ESTÉREO COM 4 VIAS, SENDO 10", 15" E 18".											
07 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE SIDE FILL DUPLO KF.											
08 - MESA DE SOM PARA MONITOR DE PALCO COM NO MINIMO 56 CANAIS DE INPUTS E 36 OUTPUTS.											
09 - 10 MONITORES AUDIO PARA RETORNO COM NO MINIMO 900 WATTS POR CAIXA, SENDO 2 FALANTES DE 12" E 1 CORNETA DE 2" POR CAIXA, MODELO SM400.											
10 - SISTEMA DE POTECIAS PARA AMPLIFICAÇÃO DE MONITORES DE PALCO, COM 10 CANAIS SAIDA INDIVIDUAIS.											
11 - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AC MAIN POWER PARA SONORIZAÇÃO, CONTENDO 3 FASES DE 220, ATERRAMENTO E NEURO.											
12 - SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO DE FONES DE OUVIDO "POWERPLAY" COM NO MINIMO 08 VIAS DE INPUT E OUTPUT.											
13 - MICROFONAÇÃO COMPLETA PARA ATENDER AS ATRAÇÃO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS; - 12 SM58 - 12 BETA58 - 12 SM57 - 12 BETA57 - 02 AXIENT DIGITAL - 02 QLXD - 02 BETE52 - 01 BETA91 - 06 C1000 CONDENCER - 12 E604 PARA BATERIA E PERCUSSÃO - 03 e608, MICROFONE COM FIO DINAMICO PARA INSTRUMENTOS. - 02 98H 14 - 40 DIRECT BOX PASSIVO 15 - 06 SUB SNAKE COM NO MINIMO 12 VIAS CADA. 16 - 03 SUB SNAKE COM NO MINIMO 06 VIAS CADA. 17 - 06 MULTIVIAS COM NO MINIMO 08 VIAS CADA. 18 - 40 REGUAS DE AC COM NO MINIMO 3 PONTOS DE AC POR REGUA. 19 - 24 PEDESTAIS GIRAFÁ GRANDE. 20 - 08 PEDESTAIS GIRAFÁ PEQUENO. 21 - 08 GARRAS LP PARA BATERIA E PERCUSSÃO. 22 - 02 CUBOS E CABEÇOTES DE CONTRABAIXO COM NO MINIMO 04 ALTO FALANTES DE 08" E 01 ALTO FALANTE DE 15" 23 - 01 CUBO DE GUITARRA TWIN REVERB VALVULADO COM 02 ALTO FALANTES DE 12". 24 - 01 JCM2000 PARA GUITARRA COM 04 ALTO FALANTES 08".											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000179/23
Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Controle Ata : 060/2023

Nº Modalidade Licit. : 86
Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente :

6821 SERVIÇOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário Controle de Saldo Por	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
26	50	CABOS P10-P10 PARA LIGAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOES.									
OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAL/ REGIONAL.											
11	055.001.865	SERVIÇO ESTIMATIVO DE LOCAÇÃO DE PALCO:		SÇ	3	7.900,00	23.700,00	0	0	3	23.700,00
Especificação: Palco desmontável medindo no mínimo 10 x 7 metros (10 metros de frente por 7 metros de fundo) -Altura mínima 1,5 metros -Em aço Galvanizado -Escada piso anti-derrapante -Tablado em compensado naval 20mm -Lona Antichamas -Registrado no CREA e corpo de bombeiro -Cobertura em estrutura Box Truss (treliças) em alumínio padrão 30 - Encarpetado											
15	055.005.136	PAINEL DE LED.		SÇ	10	15.499,00	154.990,00	0	0	10	154.990,00
Obs: O Palco deverá estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. 56 METROS DE PAINEL DE LED P3. - 03 PROCESSADORAS PARA PAINEL DE LED COM SEND CARD. - 01 MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE AC. - 120 CABOS DE SINAL CAT6 RJ45. - 120 CABOS DE AC COM POWERCOM. - 14 CINTAS DE ELEVAÇÃO COM ANILHAS. - BOX TRUSS 10x05m PARA MONTAGEM DO PAINEL (LINHA PESADA P30, FUNDO DE PALCO)											
17	055.002.566	LOCAÇÃO DE COBERTURA PARA PALCO:		SÇ	12	2.699,00	32.388,00	0	0	12	32.388,00
Especificação: cobertura para palco (sem tablado), cobertura em alumínio estrutura Box truss padrão 30, medindo no mínimo 8x6 metros, com lona vinilica anti chamas, elevação com talhas. manuais, abertura mínima 4 metros.											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEAO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 96034 E SARAIVA COSTA FROTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
3	055.001.863	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO 5 MIL WATTS: Contendo: 02-Caixas de grave 04-Caixas de médio(sistema flay-line array) (02 autos falantes cada) 04-Monitores 14-Microfones (sendo 2 sem fio,07 Sm 57,05 Sm 58) 10-Pedestais para microfones 01- Kit para microfones p/ bateria com 07 peças 02-Equalizadores 31 Bandas 01-Crossover Digital 01-Rack de fones 08 vias 08-Fones profissionais 01-Mesa de som 32 canais digital (com no mínimo 14 auxiliares) 07-Direct Box 01-Cubo p/Guitarra 01-Cubo p/ Contra Baixo, sistema Rack com 04 alto falantes médio e 02 alto falantes para grave 800 w		SÇ	6	4.400,00	26.400,00	0	0	6	26.400,00
		Equipe Técnica: 01-Técnico de som 01-Roadie (assistente de palco)						0,00	0,00	0,00	
		Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.									
4	055.001.864	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EXTERNA DE 20 MIL WATTSSÇ Contendo: 08-Caixas de médio (sistema Fly Line Array) com 02 alto falantes e 01 drive 08-Caixas de grave 01-Mult cabo 38 vias			5	7.500,00	37.500,00	0	0	0	37.500,00
		02-Caixas de médio 02 Caixas de grave 02-Retornos spot de chão 01-Cubo (Rack p/Contra Baixo 800watts) 01-Cubo p/ guitarra 02 auto falantes mínimo 100watts 02-Racks de fone 8 vias cada 12-Fones de ouvido profissionais 12-Pedestais 07-Garras 08-Microfones Sm 58,07 Sm 57,02 sem fio 02-Mesa de som digital 32 canais (mínimo 14 auxiliares) 02-Crossover digital 03- Equalizador 31 Bandas 02- Tecnicos de som profissionais 02-Roadie (assistente de palco)						0,00	0,00	37.500,00	37.500,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 96034 E SARAIVA COSTA FROTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.									
5	055.001.864	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EXTERNA DE 20 MIL WATTSSÇ Contendo: 08-Caixas de médio (sistema Fly Line Array) com 02 alto falantes e 01 drive 08-Caixas de grave 01-Mult cabo 38 vias			1	7.000,00	7.000,00	0	0	0	7.000,00
		02-Caixas de médio 02 Caixas de grave 02-Retornos spot de chão 01-Cubo (Rack p/Contra Baixo 800watts) 01-Cubo p/ guitarra 02 auto falantes mínimo 100watts 02-Racks de fone 8 vias cada 12-Fones de ouvido profissionais 12-Pedestais 07-Garras 08-Microfones Sm 58,07 Sm 57,02 sem fio 02-Mesa de som digital 32 canais (mínimo 14 auxiliares) 02-Crossover digital 03- Equalizador 31 Bandas 02- Tecnicos de som profissionais 02-Roadie (assistente de palco)						0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
		Obs: Os equipamentos de som deverão estar montados e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.									
6	055.005.133	ILUMINAÇÃO: 12 REFLETORES PAR 64#5/MFL - 1000W COM FILTRO 61. - 08 MINI BRUT 06 LÂMPADAS CADA. - 02CANHÕES SEGUIDORES 7R/10R COM MUDANÇA DE CORES. - 02 LUZES DE SERVIÇO SET LIGHT. - 01 CONSOLE GRANDE MA 2 COMAND WING + PC TOUCH SCREEN. - 40 MOVINGS BEAM 5R E 10R. - 30 PAR LED 9 WATTS RGBWA. - 16 MOVINGS WASH LED BIG EI. - 08 STROBOS DE LED RGBWA - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 02 VENTILADORES - 06 CORTINAS SANFONADAS PARA PRODUÇÃO (FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO DE PALCO) - 01 MULTICABO DE 06 VIAS DMX PALCO-HOUSE MIX - 01 RACK DIMMER COM 36 CANAIS DE SAIDA		SÇ	6	7.800,00	46.800,00	0	0	6	46.800,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 96034 E SARAIVA COSTA FROTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
7	055.001.914	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO INTERNO (5MIL WATTS):	SÇ		6	2.900,00	17.400,00	0	0	6	17.400,00
Contendo:					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> - 01 MAIN POWER PARA ILUMINAÇÃO COM NO MINIMO 48 CANAIS DE SAIDA. - 04 CABOS AC COM NO MINIMO 50mm DE ESPESSURA. - 03 BUFFER PARA SPLINTER DE CANIS DMX. - 150 CABOS DE SINAL XLR CANON MACHO FEMEA PARA INTERLIAÇÃO DE APARELHOES DE ILUMINAÇÃO. OBSERVAÇÃO: TODOS OS EQUIPAMENTOS ATENDERÃO AS ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM OS RIDERS TECNICOS DAS ATRAÇÕES NACIONAIS/ REGIONAIS. 12- Canhões de Led 3 watts 04-Moving bean 200 01-Máquina de fumaça 2.500watts 02-Strobo led 3000 watts 01-Mesa e Rack digital de iluminação com 48 canais 02 -Traves Box Truss padrão 30 em alumínio medindo 4 mts de altura por 8 mts de comprimento 01-Técnico de Iluminação 											
8	055.001.915	ILUMINAÇÃO PARA EVENTO EXTERNO (20 MIL WATTS):	SÇ		6	4.100,00	24.600,00	0	0	6	24.600,00
Contendo:					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> 12-Moving bean 200 20-Canhões Led 3 watts 08-Canhões pares 1.000 watts cada 01-Máquina de fumaça 1.500 watts 02-Mini bruts 01-Técnico de Iluminação 											
9	055.005.134	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO EM BOX TRUSS:	SÇ		6	5.700,00	34.200,00	0	0	6	34.200,00
GRIDE COM 06 PES DIREITOS DE 05 METROS DE ALTURA CADA EM Q30, COM 06 TALHAS DE TONELADA CADA, 06 PAU DE CARGA, 06 SAPATAS, 06 SLEEVE Q50.					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> GRIDE FORMATO QUADRADO COM 12 METROS DE BOCA E 08 DE PROFUNDIDADE TODO EM Q50, COM 04 LINHAS PARA SUSPENSÃO DE ILUMINAÇÃO. 											
10	055.001.865	SERVIÇO ESTIMATIVO DE LOCAÇÃO DE PALCO:	SÇ		9	5.500,00	49.500,00	0	0	9	49.500,00
Especificação					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> Palco desmontável medindo no mínimo 10 x 7 metros (10 metros de frente por 7 metros de fundo) -Altura mínima 1,5 metros -Em aço Galvanizado -Escada piso anti-derrapante -Tablado em compensado naval 20mm -Lona Antichamas -Registrado no CREA e corpo de bombeiro -Cobertura em estrutura Box Truss (treliças) em alumínio padrão 30 - Encarpetado 											

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 8

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 96034 E SARAIVA COSTA FROTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
12	055.005.135	PALCO: 14X12	SÇ		5	8.500,00	42.500,00	0	0	0	42.500,00
PALCO DE 2,20 METROS DE ALTURA MINIMA.					Valor Total			0,00	0,00	42.500,00	
<ul style="list-style-type: none"> - GRADEPARA GUARDA CORPO. - ESCADA DUPLA DE 2,40 METROS, COM CORRIMÃO. - COBERTURA 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS (LINHA PESADA Q30). - LONA ANTICHAMAS. - 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PE DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA. - PÉS AJUSTÁVEIS - PISO EMBORACHADO EM COMPENSADO NAVAL. - FECHAMENTO ANTICHAMAS VAZADO (LATERAIS E DE FUNDO). - 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS E 01 TONELADA CADA. 											
13	055.005.135	PALCO: 14X12	SÇ		1	10.400,00	10.400,00	0	0	0	10.400,00
PALCO DE 2,20 METROS DE ALTURA MINIMA.					Valor Total			0,00	0,00	10.400,00	
<ul style="list-style-type: none"> - GRADEPARA GUARDA CORPO. - ESCADA DUPLA DE 2,40 METROS, COM CORRIMÃO. - COBERTURA 2 ÁGUAS EM BOX TRUSS (LINHA PESADA Q30). - LONA ANTICHAMAS. - 06 PÉS DE SUSTENTAÇÃO, PE DIREITO COM 08 METROS DE ALTURA. - PÉS AJUSTÁVEIS - PISO EMBORACHADO EM COMPENSADO NAVAL. - FECHAMENTO ANTICHAMAS VAZADO (LATERAIS E DE FUNDO). - 06 TALHAS COM ELEVAÇÃO DE 10 METROS E 01 TONELADA CADA. 											
14	055.002.563	LOCAÇÃO DE PALCO (TABLADO):	SÇ		7	2.500,00	17.500,00	0	0	7	17.500,00
Palco (Tablado) sem cobertura, em estrutura de ferro ou alumínio, medindo no mínimo 10x4 metros com compensado naval folhas de no mínimo 20mm ou praticáveis.					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> OBSERVAÇÃO: O MESMO CONTE ATERRAMENTO. CINTAS PARA ESTAIOS. CINTAS DE ELEVAÇÃO EM CADA PÉ. 											
16	055.005.136	PAINEL DE LED.	SÇ		3	12.200,00	36.600,00	0	0	3	36.600,00
56 METROS DE PAINEL DE LED P3.					Quantidade			0,00	0,00	0,00	
<ul style="list-style-type: none"> - 03 PROCESSADORAS PARA PAINEL DE LED COM SEND CARD. - 01 MAIN POWER PARA DISTRIBUIÇÃO DE AC. - 120 CABOS DE SINAL CAT6 RJ45. - 120 CABOS DE AC COM POWERCOM. - 14 CINTAS DE ELEVAÇÃO COM ANILHAS. 											
20	055.005.139	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR:	SÇ		5	390,00	1.950,00	0	0	5	1.950,00
CLIMATIZADOR PEDESTRAL COM FLUXO DE AR 12.000M ³ /H ABRANGÊNCIA 150M ² ALCANCE FRONTAL 20M RUIDO 67 db CONSUMO 210 W VOLTAGEM 220 V DIMENSÕES 73X80X40 CM (LxAXP)					Quantidade			0,00	0,00	0,00	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 9

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 96834 SARAIVA COSTA FROTA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
		PESO 19,8 KG FORNECIMENTO ÁGUA PEDESTAL 100L EM PLASTICO ROTOMOLDADO, COM VISOR DE NIVEL DE ÁGUA E BASE COM RODÍZIOS. DIMENSÕES PEDESTAL 79X166X75CM (LxAxP)									
21	055.002.086	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA "CAMAROTE": acesso, proteção lateral em estrutura metálica e cobertura com lona vinílica branca.	SÇ		6	7.900,00	47.400,00	0,00	0,00	0	47.400,00
		Camarote com medida mínima de 15 x 4,5 por 1 metro de altura em estrutura metálica, piso de compensado naval 20mm, com escada de acesso, proteção lateral em estrutura metálica e cobertura com lona vinílica branca.									
22	055.002.086	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA "CAMAROTE": acesso, proteção lateral em estrutura metálica e cobertura com lona vinílica branca.	SÇ		1	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0	9.800,00
		Camarote com medida mínima de 15 x 4,5 por 1 metro de altura em estrutura metálica, piso de compensado naval 20mm, com escada de acesso, proteção lateral em estrutura metálica e cobertura com lona vinílica branca.									
24	055.002.827	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 3X3 Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com a secretaria	SÇ		14	320,00	4.480,00	0,00	0,00	14	4.480,00
		Osmanidade por solicitação.									
28	055.004.802	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0.33m nos degraus restantes	SC		5	24.900,00	124.500,00	0,00	0,00	0	124.500,00
		LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0.33m nos degraus restantes									
29	055.004.802	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0.33m nos degraus restantes	SC		1	24.900,00	24.900,00	0,00	0,00	0	24.900,00
		LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA Com montagem e desmontagem em estrutura modulada metálica, piso em compensado naval, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0.33m nos degraus restantes									

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 10

Nº Proc. Licitatório : 000179/23

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 86

Proc. Administrativo : 1-2509/2023

Nº Controle Ata : 060/2023

Prazo de Validade : 20/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada na locação de equipamentos (som, iluminação, painel de led, camarim, camarote, etc) para realização de eventos com montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte de equipamentos, a fim de atender as

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 20/10/2024

Fornecedor / Proponente : 10664 G MARQUES

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
18	055.005.137	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA ILUMINAÇÃO: potência DE 200 A 260KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel	SÇ		6	3.500,00	21.000,00	0,00	0,00	6	21.000,00
		Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50									
19	055.005.138	GERADOR DE USO EXCLUSIVO PARA SONORIZAÇÃO: potência DE 150 A 200KVA Tensão 220v 380v ou 440 v Combustível diesel	SÇ		6	3.500,00	21.000,00	0,00	0,00	6	21.000,00
		Carenagem silenciador 85 dBA a 1,50									
23	055.004.805	CAMARIM -4 X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	SC		16	3.000,00	48.000,00	0,00	0,00	16	48.000,00
		CAMARIM -4 X 4M: Com montagem e desmontagem climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.									
25	055.004.032	GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO COM 2 METROS DE COSC			350	20,00	7.000,00	0,00	0,00	350	7.000,00

Fornecedor / Proponente : 10507A-MAQUINAS LOCAAO DE MAQUINAS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
26	055.001.213	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: O banheiro de modelo standard deverá ser fabricado em polietileno de alta densidade, resistente a produtos de limpeza lavável, compostos de caixa de dejetos com assento, teto translúcido, inclinado, com cavaletes para impedir a entrada da chuva, suporte de papel higiênico, pontos de luz, trava interna, porta com 180º de abertura, com mola interna de alta resistência que a mantenha fechada; piso anti-derrapante, espaço interno mínimo de 2,4 metros cúbicos, identificação (masculino/feminino e livre/ocupado), ponto de ventilação, a porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus, além de pessoal identificado para a execução de manutenção, limpeza e higienização deste banheiro, com reposição imediata de materiais e peças eventualmente danificadas durante todo o evento.	SÇ		80	199,00	15.920,00	0,00	0,00	80	15.920,00
		OBS: Todos os equipamentos devem estar instalados, testados e em plena capacidade de uso, no dia do evento com antecedência mínima de 01 hora do início do evento.									

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.069.124,00

Saldo Total: 1.069.124,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
20/10/2023 10:49

Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA



ID: 397773 e CRC: 3C63D43E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Demonstrativo de Ata de Registro Preços	060-2023	23/10/2023
ID: 397773	Processo	Documento
CRC: 3C63D43E		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JAQUELINE LEO PEREIRA		
Criação: 23/10/2023 09:34:21	Finalização: 23/10/2023 09:34:44	
MDS: 4768A26F87652B9F464BFB5A2F1918		
SHA256: EBC16CF5BC7CDDF6C0ACDCB5372A745ADC4E8DB2D00B871E3B97D020F3F08A79		
Símbulo/Objeto: Segue Ata de Registro de Preços nº 060/2023, juntamente com o Quadro Demonstrativo para publicação no DOM.		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO 23/10/2023 09:34:21
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		23/10/2023 09:34:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 42	23/10/2023	397743

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 397773 e o CRC 3C63D43E.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Estados - Várzea Grande - Mato Grosso - CEP 78.158-207; Telefone (65) 9 9909-5360; E-mail: araujoecastrocomercio@gmail.com.

LE' ANNAS COM. DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 17.956.680/0001-14 Insc. Estadual 79 910.830 SEDIADA Rua: Felix Crame Nº 25 Pechincha - Rio De Janeiro; CEP :22.770-180 Telefone: (021) 96490-0958; E-mail: leannasdobrasil@gmail.com. Neste ato representado por **Michele Teixeira De Mello** inscrito no CPF: 057.556.927-18 RG 121275986 DETRAN/RJ Endereço: Rua Venâncio Veloso, 576 - Apto 302 - Recreio - Rio de Janeiro; Telefone: (21) 3860-3420 E-mail: leannasdobrasil@gmail.com.

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (filial) - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 23.691.899/0002-12 SEDIADA Endereço: Rua Pitangueira, nº 706, bairro Siegel, Agrolândia - Santa Catarina Telefone: (47) 9 9990-0743 E-mail: licitacao@englippel.com.br. Neste ato representado por **Lucas Lippel** inscrito no CPF 042.126.929-45 RG 4690836 SSP/SC Rua Amizade, Sn - Pitangueira - Agrolândia - Santa Catarina CEP: 88.420-000 Telefone: (47) 9 8808-4266; E-Mail: lucas@lippel.com.br.

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ 45.769.285/0001-68 IE: 261613057SEDIADA Endereço: Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha - Blumenau - Santa Catarina CEP: 89066-530 Telefone: (47) 3057-3925 E-mail: propostas@rednov.com.br. Neste ato representado por Nome Completo: **Lenilso Luis da Silva**, inscrito no CPF: 049.366.759-89 CNH: 6629344910 Função: Gerente, Solteiro; Telefone: (47) 3057-3925 Endereço: Rua Berta Mette, 149 - Itoupavazinha - Blumenau - Santa Catarina Telefone: (47) 9268-7675 E-mail: rednov@rednov.com.br.

SANIGRAN LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90 SEDIADA Rua Jacob Gubaua, 250 - Almirante Tamandaré - Paraná, CEP 83507-500. Neste ato representado por **Alexandre Stresser**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77; Endereço: Rua Vinicius De Moraes, 101 - Sobrado 3 - Pilarzinho - Curitiba - Paraná CEP: 82.115-060 Telefone: (41) 99167-8915 E-mail: alexandre@sanigran.com.br.

TROIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ 30.059.238/0001-53 IE: 90777606-92 SEDIADA Endereço: Rua Sírio Libanês, n.º 1771, Jardim São Pedro - CEP: 86.990-000 Marialva - Paraná - Telefone: (44) 3232-4702 E-mail:

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A

DigProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-9997/2022 - SEMOSP

LEGALIDADE: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº. 7892/13, Decretos Municipais nº. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar nº. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para eventual e futura aquisição de Materiais Permanentes Ferramentas (Motosserra, Betoneira, Soprador, Compressor, Perfurador de Solo, Triturador de Galhos, Alisadora de Piso, Compactador de Solo e Máquina de Solda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e seus anexos (ID 82822) e Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2023 - (ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, ITEM DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)**

UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro:

AGROVET SUL SERVICOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 08.563.964/0001-50 e Inscrição Estadual 78.228.873, SEDIADA na Rua Ana Silveira Amorim, nº. 100, Bairro Cravo - Volta Redonda - Rio de Janeiro; CEP 27.285-010. Telefone: (24) 3346-2139 | 3071-2550; E-Mail: agrovetsul@outlook.com, neste Ato representado por **Patrícia De Oliveira Almeida Martins**, Sócia proprietária, portador do RG nº 073403008 IFP e inscrito no CPF 971.392.547-53; CEP: 27.251-270 Endereço: Rua Guimarães Passos, 85 - Jardim Normandia - Volta Redonda - Rio de Janeiro; Telefone: (24) 3346-2139 E-mail: agrovet@globo.com.

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de sociedade limitada, sob CNPJ nº 42.753.718/0001-07 IE: 13.988.927-7 SEDIADA Rua Das Papoulas, 348 - Jardim Cuiabá, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.043-138 Telefone: (65) 4042-0502 (Telefone/WhatsApp) E-mail: castroequipamentos4@gmail.com. Neste Ato representado por **Paulo Henrique Andreani Araújo**, portador do RG nº 05405161307 DETRAN/MT e inscrito no CPF 022.905.351-33, Avenida Júlio Domingos de Campos, 7300 - Jardim dos



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

troialicitacoes@hotmail.com. Neste ato representado por **Kassia Tesser de Oliveira Martinez**, inscrito no CPF 053.552.409-92 : 93017080 SSP/PR; Rua Afonso Flores Menegot, 452 - Jardim São Pedro Marialva - Paraná CEP: 86.990-000 Telefone: (44) 9911-0588 E-mail: troialicitacoes@hotmail.com.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (20/10/2023), às 08:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal n. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob nº. 061/CARP/SUPECOL/2023**, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE** para futura e eventual aquisição Materiais Permanentes Ferramentas (Motosserra, Betoneira, Soprador, Compressor, Perfurador de Solo, Triturador de Galhos, Alisadora de Piso, Compactador de Solo e Máquina de Solda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme Termo de Referência e anexos (ID 82822); Solicitação de Material (ID 125990); Cotação de preço (ID 81839 fls. 54/57 e 73/77); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 81839 fls. 101); Minuta do Edital (ID 81839 fls. 115/117); Parecer Jurídico nº. 182/PGM/PMJP/2023 (ID 81839 fls. 161/175); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 070/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 177489); Publicações (ID 181670); Propostas (ID 230438 / 230439 / 230440 / 230441 / 230442 / 230443 / 230444 / 230445 / 230446 / 230448 / 230449 / 243572 / 243573 / 243574 / 243575 / 243576 / 247361 / 247362 / 260944 e 260947); Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº. 070/2023 (SRP) de 06/07/2023 (ID 310491); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 310493); Habilitação (ID 310472 / 310473 / 310474 / 310475 / 310476 / 310477 e 310479); Parecer Jurídico nº. 771/PGM/PMJP/2023 (ID 382061) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº. 070/2023 de 17/10/2023 (ID 387485).

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes Ferramentas (Motosserra, Betoneira, Soprador, Compressor, Perfurador de Solo, Triturador de Galhos, Alisadora de Piso, Compactador de Solo e Máquina de Solda), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

1. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.2. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.

2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1. Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;

4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.5. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.6. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.7. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1. Havendo necessidade a Secretaria requerente fará a solicitação do item licitado, mediante Nota de Empenho, indicando sua descrição, quantidade, marca e preço registrado.

5.2. O prazo de entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho.

5.3. Os bens, quando solicitados, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, localizado no barracão na Av. Clovis Arraes – RO 135km 1, S/N Saída para Nova Londrina, zona rural, CEP: 76900-970, cidade de Ji-Paraná. Ponto de referência - antigo PATERNON centro de eventos sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07h e 30min às 13h e 30min (Horário de Rondônia). Entenda-se por entrega o transporte, descarregamento e

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

acondicionamento do produto no interior da dependência. Conforme Termo de Referência capítulo 07.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto nº. 11252/GAB/PMJP/2019.

6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.

6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços nº. **061/CARP/SUPECOL/2023**, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- Por um ano – nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

c) Por dois anos – em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

10.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.5. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.6. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei nº. 8.666/93.

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.11. São circunstâncias atenuantes:

I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

9

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 14700/21.

11

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal nº. 14700/2021.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 13 (treze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

Welen Scrofani dos Santos
 Assessora de Ata de Registro de Preço
 Decreto nº. 2343/GAB/PMJP/2023

Jaqueline Leão Pereira
 Coordenadora de Ata de Registro de Preços
 Decreto nº. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis
 Superintendente da SUPECOL
 Decreto nº. 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 398138 e CRC: 833E7B1A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	061-23	23/10/2023
ID:	398138	Processo
CRC:	833E7B1A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	WELEN SCROFANI DOS SANTOS	
Criação:	23/10/2023 10:19:22	Finalização:
		23/10/2023 10:19:41
MD5:	DA4172465304BDD9FA0195E6F554B81C	
SHA256:	488FA56BE596427D4C0CA5E80D5C0053569A1F26DF836CBDC62C27A802C476FA3	
Fórmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação - Ata de Registro de Preço 061-23		
INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		23/10/2023 10:19:22
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 43		23/10/2023 398115

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 398138 e o CRC 833E7B1A.

12

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

SANGUE É VIDA!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

13



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000142/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 70
Proc. Administrativo : 1-9997/2022 Nº Controle Ata : 061 Prazo de Validade : 23/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (motosserra, betoneira, soprador, compressor, perfurador de solo, triturador de galhos, alisadora de piso, compactador de solo e máquina de solda) permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 23/10/2024

Fornecedor / Proponente : 9660 ANIGRAN LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
10	054.001.058	ALISADORA DE PISO Toyama TPT900-XP		UND	6	6.339,89	38.039,34	0	0	6	
com as seguintes características, Motor 4tempo, potencia 5,5hp, combustível a gasolina, capacidade de tanque 3,6l, diâmetro de trabalho 914mm, dimensão de laminas 340x150mm, rotação de trabalho 50 a 100rpm, peso 85kg.											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	38.039,34

Fornecedor / Proponente : 9660 GROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
11	054.001.058	ALISADORA DE PISO TOYAMA		UND	2	6.549,72	13.099,44	0	0	2	
com as seguintes características, Motor 4tempo, potencia 5,5hp, combustível a gasolina, capacidade de tanque 3,6l, diâmetro de trabalho 914mm, dimensão de laminas 340x150mm, rotação de trabalho 50 a 100rpm, peso 85kg.											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	13.099,44

Fornecedor / Proponente : 9920 DIA COMERCIO DE EDQUIPAMENTO DIVERSOS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
1	005.011.865	MOTOSSERRA COM CILINDRADA DE 72,2 CM³.POTENCIA UN TEKNA		UND	5	2.670,04	13.350,20	0	0	5	
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	13.350,20

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
23/10/2023 09:22

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000142/23 Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade Licit. : 70
Proc. Administrativo : 1-9997/2022 Nº Controle Ata : 061 Prazo de Validade : 23/10/2024
Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (motosserra, betoneira, soprador, compressor, perfurador de solo, triturador de galhos, alisadora de piso, compactador de solo e máquina de solda) permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 23/10/2024

Fornecedor / Proponente : 10420 NOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
3	054.001.024	SOPRADOR DE FOLHAS, PROFICIONAL, A GASOLINA COUND HUSQVARNA		UND	10	1.498,65	14.986,50	0	0	10	
Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,40 litros – Cilindrada mínima de 27,2cm³ - Peso máximo de aproximadamente 4,5 kg – Velocidade do ar no mínimo de 80 (m/s) - Rotação de 2.500 e máxima de 7.500 rpm.											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	14.986,50
6	054.001.054	SOPRADOR DE FOLHAS GASOLINA VULCAN		UND	10	1.744,20	17.442,00	0	0	10	
com as seguintes características: Potencia Mínima (KW/cv) 3.2 / 4.4, Volume de ar (m³/h) – 755 / 620m³, Cilindrada mínima de 9 cm³, Força de sopro (n) 41- com cintas costal acolchoadas.											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	17.442,00
7	054.001.055	PERFURADOR SOLO INTECH		UND	4	999,99	3.999,96	0	0	4	
com as seguintes características											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	3.999,96
Potência 52cc, Potencia de Saída avaliada: 1,5kw, Velocidade de saída avaliada 9000: 500 rpm, Velocidade de saída avaliada 3000: 200 rpm, Capacidade Tanque: 1,2 L, Dimensões Da Broca: 80 X 20cm, Combustível: Gasolina, Tipo Motor: 2 Tempos,											

Fornecedor / Proponente : 10570 ANNAS COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
4	059.001.264	COMPRESSOR DE AR 120 PÉS COMPRESSOR DE AR 120 PÉS		UND	2	43.000,00	86.000,00	0	0	2	
Compressor de ar 120 pés Motor de: 30 hp trifásico Tensão: 380/660V Vazão de: 120 pcm (3398 L/min) Pressão máxima de: 175 PSI (12,07 bar) Reservatório de: 500 litros											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	86.000,00
5	059.001.265	COMPRESSOR DE AR 40 PÉS COMPRESSOR DE AR 40 PÉS		UND	2	13.601,70	27.203,40	0	0	2	
Compressor de Ar de 40 Pés, Tensão: 220/380V Pressão de igual ou superior a 175 lb , Volume do Reservatório: 250L Nº de Estágios: 2 Nº de Pistões: 2-L											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	27.203,40

Fornecedor / Proponente : 10570 EL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
8	054.001.056	TRITURADOR DE GALHOS LIPPER		UND	2	259.500,00	519.000,00	0	0	2	
Motor: 40-60 CV, Velocidade de Rotação: 1500 RPM RPM, Número de Facas: 02 und, Sistema de Corte: Disco, Capacidade de Corte: Ø230 (9") mm, Produção: 12 – 15 m³/h.											
					Quantidade			0,00	0,00	0,00	519.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
23/10/2023 09:22

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000142/23
 Proc. Administrativo : 1-9997/2022

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº Controle Ata : 061

Nº Modalidade Licit. : 70
 Prazo de Validade : 23/10/2024

Objeto / Descrição : Registro de preços para eventual e futura aquisição de ferramentas (motoserra, betoneira, soprador, compressor, perfurador de solo, triturador de galhos, alisadora de piso, compactador de solo e máquina de solda) permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 23/10/2024

Fornecedor / Proponente : 1067370 EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Motivo	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol. Vir. Sol.	Qtde. Ped. Vir. Ped.	Qtde. Saldo Vir. Saldo	Vir. Saldo Total
13	006.004.783	MAQUINA DE SOLDA MIG: COM AS SEGUINTE	UNDE		1	15.390,00	15.390,00	0	0	1	15.390,00
Tensão de Alimentação 3Ø - 220/380/440V (+/-10%), Frequência de Alimentação 50/60Hz, Faixa de Corte 50 - 400º, Faixa de Tensão 17 - 34V, Tensão em Vazio 18 - 45Vdc, Cargas Autorizadas: # 400A / 34V @ 60% ., Níveis de Tensão 30, :: Potência 19,9kVA, Velocidade do Arame 1 - 19m/min, Peso máximo do rolo de arame 18kg, Diâmetro máximo do rolo de arame 300mm, Diâmetro do Arame # Sólido 0,6 - 1,6mm # Alumínio 0,8 - 1,6mm, # Tubular 0,9 - 1,6mm, Fusível Recomendado 60 A 220V / 40A 380 V / 30A 440V, Classe de Proteção IP 21S, Dimensões (L x C x A) 620 x 1080 x 950mm, Peso 150kg.											

Total Registro de Preços (Inicial) : 748.510,84

Saldo Total: 748.510,84

Fiorilli S/C Ltda. Software - (compras9 - 9.21.25.2485 - 19259)
 23/10/2023 09:22

Usuário: Welen Scrofani dos Santos

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
 Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
 (69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO